



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 1.748/2007

Dispõe sobre a ampliação do quadro de cargos de provimento efetivo junto a Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.


Paulo Ney Luna Alencar, Prefeito Municipal de Barbalha em exercício, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O número de vagas nos respectivos cargos efetivos com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, criadas por força da Lei nº 1.678/06, será acrescido conforme anexo único da presente Lei.

Art. 2º - As vagas criadas por esta Lei, serão preenchidas e ocupadas unicamente e exclusivamente pelos classificáveis do concurso público realizado pelo Município de Barbalha / Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital Nº 02/2006, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

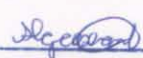
Palácio da Prefeitura Municipal de Barbalha/CE, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de 2007.


Paulo Ney Luna Alencar

Prefeito Municipal em Exercício

Certifico que o presente foi publicado em

27/09/2007. Dou fé.


Câmara Municipal de Barbalha
Departamento Legislativo -

ANEXO ÚNICO

CARGO	CARGA HORÁRIA	QUANT
Auxiliar de Serviços Gerais (Zelador/Servente	40hs semanais	10
Auxiliar de Enfermagem	40hs semanais	13
Psicólogo	40hs Semanais	01
Farmacêutico	40hs semanais	01
Terapeuta Ocupacional	40hs semanais	01

Am